

PROJETO DE LEI N.º 10.388-B, DE 2018
(Do Sr. Marcio Alvino)

Denomina "Passarela Aureliano Henriques Brotto", passarela situada no km 201+700 da Rodovia Presidente Dutra (BR-116), Município de Arujá, Estado de São Paulo; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. MARCO BERTAIOLLI); e da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. ROSANA VALLE).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE CULTURA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 10.388, de 2018, de autoria do Deputado Marcio Alvino, pretende denominar "Passarela Aureliano Henriques Brotto", passarela situada no km 201+700 da Rodovia Presidente Dutra (BR-116), Município de Arujá, Estado de São Paulo.

Submetida à apreciação conclusiva das Comissões, conforme o art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a iniciativa foi distribuída à Comissão de Viação e Transportes e à Comissão de Cultura, para a análise do mérito, assim como à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para a verificação da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A iniciativa teve o parecer aprovado por unanimidade na Comissão de Viação e Transportes, em 12 de junho de 2018.

Cabe, nesta oportunidade, à Comissão de Cultura examinar a matéria quanto ao mérito da homenagem proposta.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O projeto de lei em análise, de autoria do Deputado Marcio Alvino, pretende homenagear o empresário paulistano do ramo de combustíveis, Aureliano Henriques Brotto, emprestando seu nome à passarela situada no km 201+700 da Rodovia Presidente Dutra (BR-116), no Município de Arujá, Estado de São Paulo.

Aureliano Brotto nasceu em 26 de dezembro de 1941, na capital paulista, em uma família de origem italiana. No final da década de 60, comprou com seu pai e dois de seus irmãos o Auto Posto São Cristóvão, localizado às margens da Rodovia Presidente Dutra, em Arujá. Mudou-se, então, para a cidade, onde conheceu sua esposa, Sônia Maria Ribeiro Brotto, e teve três filhos: Aureliano, Daniela e Silvia.

Como nos informa o nobre autor da iniciativa, em Arujá, Aureliano se fez querido por muitos. Lembrado como pessoa forte, generosa e correta, foi bom esposo, bom pai e bom cidadão. Participou ativamente na construção da Igreja de São José, localizada no Jardim Planalto. Foi, ainda, um dos fundadores do Esporte Clube Juventude de Arujá, clube que presidiu e para cujo crescimento muito contribuiu.

Aureliano Henriques Brotto faleceu em 05 de novembro de 1989, em um atropelamento na Rodovia Presidente Dutra, em frente do próprio estabelecimento comercial, enquanto ajudava uma pessoa a atravessar a estrada. O acidente foi motivo de grande pesar e consternação em toda a cidade.

A homenagem proposta nos parece meritória e oportuna, especialmente se levarmos em conta que a obra pública que se pretende denominar é uma passarela construída para que a população atravesse a rodovia com segurança.

Assinalamos que iniciativa recebeu apoio da Câmara Municipal de Arujá/SP, conforme Moção nº 073/2018, anexada ao projeto, atendendo, assim, à recomendação da Súmula nº 1 desta Comissão de Cultura.

A proposta está também de acordo com a Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que *dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV*, a qual admite, em seu artigo segundo, que seja dada à estação terminal, obra de arte ou trecho de via, supletivamente e por lei, designação de um fato histórico ou de *nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade*.

O projeto está, ainda, em consonância com a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, no que estabelece o seu art. 1º:

Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.

Assim, diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 10.388, de 2018.

Sala da Comissão, em 19 de novembro de 2019.

Deputada ROSANA VALLE

Relatora

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 10.388/2018, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Rosana Valle.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Benedita da Silva - Presidente, Maria do Rosário e Áurea Carolina - Vice-Presidentes, Airton Faleiro, Daniel Trzeciak, Felício Laterça, Jandira Feghali, José Medeiros, Luciano Ducci, Luiz Lima, Luizianne Lins, Marcelo Calero, Rubens Otoni, Túlio Gadêlha, Waldenor Pereira, Felipe Carreras, Margarida Salomão, Paulo Teixeira, Rosana Valle e Santini.

Sala da Comissão, em 3 de dezembro de 2019.

Deputada BENEDITA DA SILVA

Presidente